



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## D E C R E T O    Nº 1 3 4

Majora o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do imposto territorial urbano.

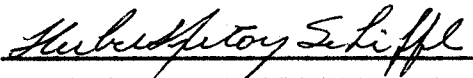
HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Aumentar o valor venal dos lotes urbanos da cidade de Marmeleiro em 35% ( trinta e cinco por cento ) para fins de cobrança somente do imposto territorial urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos nove dias do mês de janeiro de 1.978.

  
Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal

RECEBUE  
12 Janeiro 78  
